



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 02/03/2026 | Edição: 22706 | Matéria nº: 1161907

PORTARIA Nº 800, DE 27/2/2026

Institui os Comitês de Regionalização e Planejamento (CRPLAN) e define as suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 41 e pelos incisos I e IX do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3 de Consolidação, de 28 de setembro de 2017, a qual consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde e a articulação interfederativa; que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1 de Consolidação, de 28 de setembro de 2017, a qual consolida normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 750, de 29 de abril de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO a Resolução de consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, a qual consolida as resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Deliberação 840/CIB/2025 que aprova as instâncias de governança, suas finalidades, composição e atribuições para o desenvolvimento do Planejamento Regional Integrado (PRI) e a organização da Rede de Atenção à Saúde no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a Portaria nº 311, de 21 de janeiro de 2026 que dispõe sobre as diretrizes do Planejamento Regional Integrado, institui os instrumentos do Plano Regional da Macrorregião de Saúde e estabelece sua vigência e temporalidade no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO qualificar e fortalecer os processos de regionalização e planejamento nas regiões de saúde do Estado de Santa Catarina. **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê de Regionalização e Planejamento (CRPLAN) como uma estrutura técnica regional, destinada a oferecer suporte metodológico à área responsável pela condução do processo de regionalização e planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC).

§ 1º O CRPLAN não terá caráter deliberativo, sendo sua atribuição aplicar, qualificar e difundir os processos, diretrizes e instrumentos de regionalização e planejamento do SUS nas Regiões de Saúde.

§ 2º O CRPLAN será instituído em todas as Gerências Regionais de Saúde, estando administrativamente vinculado à respectiva Gerência Regional de Saúde e, tecnicamente, à Diretoria de Regionalização e Planejamento (DIRP) da SES/SC.

Art. 2º A composição do CRPLAN em cada Gerência Regional de Saúde será formada por, no mínimo, quatro servidores representantes, abrangendo as seguintes áreas técnicas descentralizadas:

- I - Gerente Regional de Saúde;
- II - Atenção Primária à Saúde;
- III - Vigilância em Saúde;
- IV - Monitoramento e Avaliação.

§ 1º Os membros do CRPLAN serão designados pela respectiva Gerência Regional de Saúde e homologados pela Diretoria de Regionalização e Planejamento (DIRP).

§ 2º Caberá aos membros do CRPLAN eleger, dentre os seus integrantes, um(a) coordenador(a) técnico(a), sendo vedada a designação do(a) Gerente Regional de Saúde para essa função.

§ 3º Representantes de outras áreas técnicas da Gerência Regional de Saúde poderão ser convidados a integrar os trabalhos do CRPLAN, conforme a natureza e a demanda das pautas em discussão.

Art. 3º Compete ao CRPLAN:

I. apoiar tecnicamente as Gerências Regionais de Saúde no acompanhamento dos municípios durante a elaboração, o monitoramento e a avaliação dos Planos Municipais de Saúde (PMS) e dos instrumentos de planejamento a ele vinculados;

II. contribuir tecnicamente junto a Gerência de Planejamento em Saúde no processo de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Saúde (PES), contemplando os instrumentos de planejamento a ele relacionados;

III. atuar como membro do Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde do PRI (CEGRAS-PRI) na operacionalização, integração, monitoramento, avaliação e consolidação territorial do PRI, promovendo a articulação dos instrumentos de planejamento vinculados às macrorregiões;

IV. atuar como membro do Grupo Temático Macrorregional da Rede de Atenção à Saúde (GTM-RAS) na execução do PRI, fortalecendo a integração e funcionalidade da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no território macrorregional;

V. promover a articulação sequencial e integrada entre os instrumentos de planejamento do SUS, de forma a consolidar um processo cíclico e harmonizado que contemple os níveis municipal, regional e estadual, no âmbito da SES/SC;

VI. subsidiar tecnicamente a Comissão Intergestores Regional (CIR) nos processos de regionalização, planejamento do SUS e governança da RAS;

VII. apoiar e viabilizar iniciativas de educação permanente e capacitação técnica, incluindo a organização e condução de oficinas, seminários e fóruns que abordem os temas de regionalização, planejamento do SUS e governança da RAS;

VIII. elaborar, quando demandado, notas técnicas, relatórios, pareceres e outros documentos técnicos em apoio às necessidades da Gerência Regional de Saúde e da DIRP, relacionados aos temas regionalização, planejamento do SUS e governança da RAS;

IX. facilitar o diálogo técnico entre os municípios das regiões de saúde, promovendo articulações estratégicas que fortaleçam os processos de regionalização, planejamento do SUS e governança da RAS;

Art. 4º - As reuniões ordinárias do CRPLAN deverão ser convocadas pelo coordenador, com periodicidade mensal, e devidamente registradas, objetivando garantir a continuidade e o aprimoramento dos processos de regionalização, planejamento do SUS e governança da RAS;

Art. 5º - A participação dos membros do CRPLAN será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Gerência Regional de Saúde	Servidor (a)	Matrícula	Área de Representação
ARARANGUÁ	Ariete Inês Minetto	0740746-7-01	Gerente Regional de Saúde
ARARANGUÁ	Mariana Generoso Frigo	0973730-8-01	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
ARARANGUÁ	Tiane Ramos do Canto	0737611-1-01	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
ARARANGUÁ	Alessandra Simoni Borgert	0396837-5-02	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
ARARANGUÁ	Valdete Schuelter Tártare	0377759-6-01	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
BLUMENAU	Sabino Scipiecz	0328313-5-03	Gerência Regional de Saúde
BLUMENAU	Adriano Clayton Boehme	0731101-0-01	Gerente Regional de Saúde
BLUMENAU	Karine De Oliveira Pinto Silva	0649734-9-02	Regulação Macrorregional
BLUMENAU	Aracielly Pelozato da Silva	0397990-3-01	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
BLUMENAU	Sandra Lea Klihl Benkendorf	0383020-9-01	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
CHAPECO	Alexandre Schenatto	0714744-9-02	Gerente Regional de Saúde
CHAPECO	Neusa Alves da Luz	6832274	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
CHAPECO	Gilvana Teresinha Mossi Schneider	0372628-2-01	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
CHAPECO	Deyse Angelini	0369393-7-02	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
CONCÓRDIA	Marcia Maria Zimmermann Magro	0732534-7-02	Gerente Regional de Saúde
CONCÓRDIA	Elisandra Sander	0962662-0-01	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
CONCÓRDIA	Anádia Luiza Gaio	0691635-0-02	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
CONCÓRDIA	Alana Cristina Simon	0962753-7-02	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
CRICIUMA	Moyra Salute Goncalves F. Lopes	0715901-3-01	Gerente Regional de Saúde
CRICIUMA	Silvana Possani Medeiros	0710747-1-01	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
CRICIUMA	Izabel Scarabelot Medeiros	0373208-8-01	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
CRICIUMA	Silvia Salvador	0377845-2-02	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
FLORIANOPOLIS	Fabiane Mendes De Melo	0633464-4-02	Gerente Regional de Saúde
FLORIANOPOLIS	Edilene Severino	0383633-9-02	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
FLORIANOPOLIS	Carmem Lucia rocha Martins	0389935-7-01	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
FLORIANOPOLIS	Ana Paula Dias	0399738-3-01	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
FLORIANOPOLIS	Luciana Odete Honorato	0222122-5-03	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
ITAJAI	Bianca da Silveira	0962062-1-01	Gerência Regional de Saúde

ITAJAI	Elisama de Freitas	0740890-0-01	Gerente Regional de Saúde
ITAJAI	Marlene Serafim	0360361-0-01	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
ITAJAI	Maira Homem	0658671-6-01	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
ITAJAI	Denise Ribeiro dos Santos	0367519-0-01	Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária
JARAGUÁ DO SUL	Otto Erich Kuttert	0377695-6-01	Gerência Regional de Saúde
JARAGUÁ DO SUL	Nina Santin Camello	0741833-7-01	Gerente Regional de Saúde
JARAGUÁ DO SUL	Fabiola Mello Belletini	0959354-3-01	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
JARAGUÁ DO SUL	Nadia Renate da Silva	0732416-2-01	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
JARAGUÁ DO SUL	Clairi Mara Bihl	0331152-0-02	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
JARAGUÁ DO SUL	Carolina Inês Rozza Michalak	0372705-0-02	Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária
JOAÇABA	Nelci Fátima Trento Bortolini	0175666-4-02	Gerente Regional de Saúde
JOAÇABA	Geridiana Varal Alexandre	0640129-5-03	Regulação Macrorregional
JOAÇABA	Luana Bilibio	0754016-7-01	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
JOAÇABA	Marilde Bispo Antunes De Oliveira	0316703-8-03	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
JOAÇABA	Eliane Farinea Techio	0962025-7-01	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
JOINVILLE	Graziela Vieira de Alcantara	0383179-5-01	Gerente Regional de Saúde
JOINVILLE	Leonice Gan Bianchini	0650509-0-02	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
JOINVILLE	Vanessa Waltrick	0386379-4-01	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
JOINVILLE	Camila Bertelli Pereira Vanz	0962526-7-01	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
JOINVILLE	Vanessa da Silva	0397724-2-01	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
LAGES	Nalu Terezinha Julio	0175719-9-02	Gerente Regional de Saúde
LAGES	Roseni Terezinha Firmino	0959062-5-01	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
LAGES	Janderson Maia de Souza	0753362-4-01	Unidade Descentralizada de Auditoria
LAGES	Carlos Alberto Bertaiolli	0397096-5-01	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
LAGES	Anna Paula Scoz Antunes	0383249-0-01	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
LAGES	Larissa Luiza Macedo	0610944-6-02	Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária
MAFRA	Cíntia Muller de Aguiar Sbalcheiro	0628243-1-02	Gerente Regional de Saúde
MAFRA	Mariana Cesa	0973586-0-07	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
MAFRA	Márcia Moro Grein	0998271-0-03	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
MAFRA	Dayana Cristina Grein	0962822-3-02	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
MAFRA	Dayane Aparecida Domingues Fernandes	0372708-4-02	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
RIO DO SUL	Karina Venturi Cani	0997384-2-04	Gerente Regional de Saúde
RIO DO SUL	Josélis Mafra Santiago	0962290-0-01	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
RIO DO SUL	Gigislene Muller Kirchner	0959785-9-01	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
RIO DO SUL	Ana Paula Sebold Zimmermann	0395205-3-01	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
SÃO MIGUEL DO OESTE	Taissana Dezanetti	0618274-7-03	Gerência Regional de Saúde
SÃO MIGUEL DO OESTE	Andréia Lopes	0372527-8-01	Gerente Regional de Saúde
SÃO MIGUEL DO OESTE	Cassia Cunico	0347611-1-02	Unidade Descentralizada de Assistência Farmacêutica
SÃO MIGUEL DO OESTE	Larissa Demarco	0962711-1-02	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
SÃO MIGUEL DO OESTE	Sirlei Favero Cetolin	0332265-3-02	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
SÃO MIGUEL DO OESTE	Aionny Picula	0740842-0-01	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
SÃO MIGUEL DO OESTE	Marciele Bogo	0994057-0-03	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
SÃO MIGUEL DO OESTE	Rosana Aparecida Arenhardt Mariani	0683178-8-02	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
SÃO MIGUEL DO OESTE	Fabiana Grings	0962285-3-01	Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária
SÃO MIGUEL DO OESTE	Ana Paula Vivian Grassioli	0962126-1-01	Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária
TUBARÃO	Hermes Costa Cardoso	0205115-0-02	Gerente Regional de Saúde
TUBARÃO	Maria Silezia Machado de Aguiar	0963041-4-01	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
TUBARÃO	Kalinka Mattos Gomes	0294835-4-02	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
TUBARÃO	Suzana Geremias Fernandes	0650510-4-02	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
TUBARÃO	Inajara Floriano Beltrame	0398014-6-01	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
VIDEIRA	Rudimar Bras Peri	0375866-4-02	Gerente Regional de Saúde
VIDEIRA	Kátia Keller Engel	0737836-0-01	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
VIDEIRA	Viviam Fiabane Rissardi	0962202-0-01	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
VIDEIRA	Lucas Rafael Ribeiro da Silva	0962048-6-01	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
XANXERÊ	Fernando Camargo	0962637-9-01	Gerência Regional de Saúde
XANXERÊ	Elieze Comachio	0377848-7-03	Gerente Regional de Saúde
XANXERÊ	Adriana Jussara Papini	0228833-8-05	Unidade Descentralizada de Atenção Primária à Saúde
XANXERÊ	Jose Leonir da Silva	0311782-0-03	Unidade Descentralizada de Monitoramento e Avaliação
XANXERÊ	Renata Pedott	0716768-7-02	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica
XANXERÊ	Celita de Fatima Almeida	0962782-0-01	Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica